ORIGINAL: INGLÉS



COMITÉ REGIONAL AFRICANO

<u>Sexagésima sessão</u> <u>Guiné Equatorial, 30 de Agosto-3 de Setembro de 2010</u>

RESOLUÇÃO

REDUÇÃO DO USO NOCIVO DO ÁLCOOL: ESTRATÉGIA PARA A REGIÃO AFRICANA

(documento AFR/RC60/4)

Tendo examinado o documento intitulado "Redução do uso nocivo do álcool: Estratégia para a Região Africana da OMS";

Lembrando as resoluções da Assembleia Mundial da Saúde WHA58.26, sobre os problemas de saúde pública causados pelo uso nocivo do álcool e WHA61.4, sobre estratégias para reduzir o uso nocivo do álcool; e a aprovação pela 63ª Assembleia Mundial da Saúde, em Maio de 2010, da estratégia global para reduzir o uso nocivo do álcool;

Tendo analisado o relatório do Director Regional sobre o "Uso nocivo do álcool na Região Africana da OMS: análise da situação e perspectivas" e sobre "Acções para reduzir o uso nocivo do álcool", apresentadas, respectivamente, nas 57ª e 58ª sessões do Comité Regional Africano da OMS;

Reconhecendo que o fardo das doenças atribuíveis ao álcool está a aumentar na Região Africana e que os problemas de saúde pública relacionados com o consumo de álcool são substanciais e podem afectar negativamente outras pessoas, além dos consumidores;

Reconhecendo que uma percentagem significativa do álcool consumido na Região é produzido informalmente, podendo acarretar novos riscos para a saúde;

Preocupado com a crescente evidência da associação entre o consumo de álcool e comportamentos sexuais de alto risco e doenças infecciosas, como a tuberculose e o VIH/SIDA;

Notando a falta de sensibilização do público e o fraco grau de reconhecimento dos efeitos nocivos do álcool;

Consciente da necessidade de garantir a liderança dos governos para que possam proteger as populações em risco, os jovens e as pessoas afectadas pelo consumo nocivo de bebida por parte de outrem;

Notando que existem oportunidades para mobilizar as comunidades, o sector da saúde e os parceiros, a fim de melhorar a vigilância e conceber intervenções de base factual;

Consciente da necessidade de prever abordagens multissectoriais e de coordenação entre as principais agências, organizações e parceiros intervenientes,

O Comité Regional,

1. APROVA a Estratégia Regional para reduzir o uso nocivo do álcool na Região Africana da OMS, tal como proposta no documento AFR/RC60/4;

2. APELA aos Estados-Membros para que:

- a) reconheçam o uso nocivo do álcool como um dos grandes problema de saúde pública e lhe concedam prioridade nas suas agendas nacionais para a saúde, as questões sociais e o desenvolvimento;
- b) formulem, reforcem e implementem políticas e intervenções nacionais de base factual, adoptando e fazendo cumprir as normas e a legislação necessárias nesta área;
- c) mobilizem e garantam os recursos financeiros e humanos adequados à implementação das políticas nacionais do álcool e prevejam recorrer às receitas resultantes dos impostos sobre o álcool para apoiar a implementação desta Estratégia;
- d) criem os necessários mecanismos de investigação, vigilância e monitorização para avaliar o desempenho na implementação da política do álcool e garantir uma notificação periódica ao Secretariado da OMS;
- e) assegurem a coordenação intersectorial, através da criação de uma comissão intersectorial que congregue todos os sectores governamentais, agências e organizações governamentais e não governamentais relevantes;
- f) sensibilizem as populações para os danos relacionados com o álcool e estimulem a mobilização e o envolvimento activo de todos os grupos sociais e económicos interessados em reduzir o uso nocivo do álcool.

3. SOLICITA ao Director Regional que:

- a) continue a apoiar e a dar prioridade à prevenção e redução do uso nocivo do álcool e a intensificar os esforços para mobilizar os recursos necessários à implementação desta Estratégia;
- b) dê apoio técnico aos Estados-Membros na criação e reforço de capacidade institucional para formular e implementar políticas e intervenções nacionais de base factual, para prevenção dos malefícios decorrentes do uso do álcool;
- c) preste apoio técnico aos Estados-Membros para integrarem intervenções de prevenção e tratamento do uso nocivo do álcool na abordagem dos cuidados de saúde primários e reforce as capacidades dos países para o tratamento, cuidados e apoio adequados às pessoas afectadas pelos distúrbios causados pelo uso nocivo do álcool e suas famílias;
- d) apoie a continuação da recolha e análise de dados sobre o consumo de álcool e as suas consequências para a sociedade e a saúde e reforce o sistema regional da OMS de informação sobre álcool e saúde;
- e) facilite a investigação e divulgação das melhores práticas entre os países africanos através de conferências e facilite a implementação da Estratégia, organizando uma rede regional de responsáveis dos países;
- f) elabore um plano de acção regional para a implementação desta Estratégia;
- g) organize consultas regionais abertas com representantes da indústria do álcool, do comércio, da agricultura e de outros sectores relevantes sobre a forma de contribuirem para a redução do uso nocivo do álcool;
- h) apresente de dois em dois anos, ao Comité Regional ou a fóruns internacionais, conforme adequado, um relatório dos progressos na implementação da estratégia regional.